

---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

---

**GABINETE**  
**LEI Nº 486/2024**

“Reajusta o subsídio do Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) para Quadriênio 2025-2028 no Município de São João da Baliza/RR e dá outras providências”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e esta promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Reajusta o subsídio mensal do (a) Prefeito (a) e do (a) Vice-Prefeito (a) para o Quadriênio 2025-2028 no Município de São João da Baliza/RR.

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Prefeito (a) e do Vice-Prefeito (a) para o Quadriênio 2025-2028 é fixado nos termos desta Lei, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do subsídio mensal do (a) Prefeito (a) Municipal para o Quadriênio 2025-2028, que se inicia em 1º de janeiro de 2025, será o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** - O (a) Vice-Prefeito (a) receberá o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** - Os subsídios mensais do (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Municipais serão pagos nas mesmas datas que o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais.

**Art. 6º** - Os vencimentos fixados nos termos desta Lei, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, serão reajustados anualmente no mês de março, através de Lei específica tendo como referência os índices oficiais de inflação do período.

**Art. 7º** - Fica assegurado ao (a) Prefeito (a) e ao (a) vice-prefeito (a) o recebimento da 13ª remuneração, no mês de dezembro, correspondente ao valor integral de um subsídio mensal.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Mural da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São João da Baliza- RR em 19 de dezembro de 2024.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
Antonia Elma Dias da Silva  
**Código Identificador:**B1CAA541

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/01/2025. Edição 2313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>